



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
Email: camaracmpb@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130100002

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com sede na Rua 22 de Abril, SN, Centro, CEP: 59.560-000, Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.193.211/0001-56 aqui representada pelo Sr. Marco Aurélio Souza de Menezes, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Poço Branco/RN, inscrito no CPF sob nº 057.228.694-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JAKSON FABBRONY MENDONÇA DE OLIVEIRA 07052975432**, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CÂMARA/RN, Rua Antônio de França, 612, Bela Vista, CEP 59550-000, inscrito(a) no CNPJ nº 40.877.872/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11021475/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 130100002**, cujo objeto é a Prestação de serviço de caráter continuado de uma empresa especializada nos serviços de assessoria técnica de operação e manutenção no sistema de sonorização da Câmara Municipal in-loco, tanto nas sessões como nos eventos nesta Edilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), tendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56
Email: camaracmpb@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poço Branco/RN, 22 de dezembro de 2025

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco